



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1857

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 001/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 25 de janeiro de 2022.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **ADILSON BORGES QUINQUIN**, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a convocação do candidato **ADILSON BORGES QUINQUIN**, aprovado na classificação em 27 lugar para o cargo de Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 014 na data de 22 de novembro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 23 de novembro de 2021, e Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso, conforme Resolução n.º 095/RH/2021 de 07/12/2021, iniciando o prazo no dia 23 de dezembro de 2021 e encerrando em 22/01/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELI A. S. O. GOMES  
Dir. Recursos Humanos

  
JAIR BONI COGÓ  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1857

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 48

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 075/22 de 20 de janeiro de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder férias e restante pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Michele Batista Paes	1953/1	21/05/2020	20/05/2021	31/01/2022	04/02/2022
Sandro Roberto Esquerdo	583/1	02/03/2019	01/03/2020	19/01/2022	02/02/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de janeiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1857

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 49

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 076/22 de 20 de janeiro de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1640/2	Adinilsa Madalena Silva	07	18/01/2022	24/01/2022
2180/3	Idenira Sonia Barbosa Alvarenga	10	14/01/2022	23/01/2022
262/1	Ozélío da Silva	07	17/01/2022	23/01/2022
2471/1	Sandra Andrade de F. Royer	07	22/01/2022	28/01/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de janeiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1857

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 50

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 077/22 de 24 de janeiro de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Inteira a Portaria 114/17 de 19 de janeiro de 2017, que atribuiu a professora **Paola Barbosa Dias**, matrícula 1853/1, mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas aula para responder pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação, retornando ao cargo de origem de Professor, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1857

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fol. Nº 51

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

078/22 de 24 de janeiro de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ofício SMS/Nº 022/2022 de 26 de janeiro de 2022, a servidora **Socila Silva Freitas**, matrícula 1609/1, esteve de férias referente ao Período Aquisitivo de 14/04/2020 a 13/04/2021, no Período Concessivo de 18/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2022.

*Jair Boni Cogo*  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1857

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º**

079/22 de 24 de janeiro de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Paola Barbosa Dias	1853/1	01/06/2020	31/05/2021	24/01/2022	28/01/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1857

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 123/2022, de 25 de janeiro de 2022.**

*Altera o § 3º do Art. 11 da Resolução SEMEC nº 084/2015, que dispõe sobre critérios para o atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O §3º do Art. 11 da Resolução SEMEC nº 084/2015, de 15 maio de 2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 3º - Será lotado 01 (um) professor regente, na Sala de recursos, com a carga horária de 48 (quarenta e oito) horas aulas.

**Art. 2º** A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia –MS, 25 de janeiro de 2022.

Elza Assis Cordoni  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1857

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

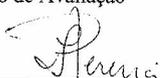
Os valores contábeis dos Bens Móveis em 31/12/2021, apresentam os seguintes saldos:

SALDO - BENS MÓVEIS	Cta	31/12/2020	AQUIS.2021	Depr.Acum.	LÍQUIDO
Apar. e Equip.de Comunicação	2	3.626,45	0,00	2.263,05	1.363,40
Equip. de Process. De Dados	15	28.483,91	1.900,00	23.625,58	6.758,33
Apar.e Utens.Domésticos	17	4.870,22	0,00	2.999,81	1.870,41
Maq. E Utens. De Escritório	18	1.425,00	0,00	864,24	560,76
Mobiliário em Geral	19	12.236,80	0,00	7.096,45	5.140,35
<b>TOTAIS APURADOS</b>		<b>50.642,38</b>	<b>1.900,00</b>	<b>36.849,13</b>	<b>15.693,25</b>

Diante da demonstração efetuada, o saldo do Ativo Imobilizado totaliza R\$ 1.916.964,81 (um milhão novecentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), cujo valor deverá ser consignado no Balanço Geral da PREVISCA de 31 de dezembro de 2021. A Comissão reitera que no caso de venda de qualquer imóvel da PREVISCA, deverá ser feita a avaliação por profissionais da área imobiliária, para levantamento do exato valor de mercado dos bens, conforme já mencionado anteriormente. Não havendo nada mais a ser tratado, eu Maria Aparecida Mendes da Silva, lavrei a presente ata a qual assino juntamente com os demais Membros da Comissão.

  
**Maria Aparecida Mendes da Silva**  
Membro da Comissão de Avaliação

  
**Bruna Martins Peres**  
Presidente da Comissão de Avaliação

  
**Imirene de Araújo Pereira**  
Membro da Comissão de Avaliação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1857

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



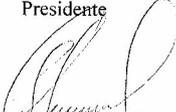
ATA Nº 001/2022.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.

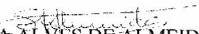
Aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), com início ao meio dia (12) horas, na Sala de Reuniões da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, reúne-se em Sessão Ordinária o Conselho Fiscal com a presença de seus membros senhoras Bruna Martins Peres, Ery Garcia de Freitas, Sandra Gonçalves Ferreira, Selma Alves de Almeida e Vera Lúcia de Jesus Oliveira. Declarada aberta a reunião a Senhora Presidente submeteu a conferência dos documentos que deram base para o cálculo da Taxa de Administração para o exercício de dois mil e vinte e dois (2022), o qual este Conselho julgou regulares e concluiu que a taxa calculada em R\$ 760.029,46 (setecentos e sessenta mil, vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), está de acordo com o Art. 17, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 210/2018, que estabelecem que a taxa corresponde a 2% (dois por cento) sobre os valores das remunerações auferidas pelos servidores ativos e inativos do exercício financeiro anterior, sendo que em 2021 as remunerações totalizaram o montante de R\$ 38.001.472,97 (trinta e oito milhões, um mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). Nada mais havendo para tratar, a Senhora Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. De tudo para constar é lavrada esta ata, que lida e julgada conforme, vai assinada.

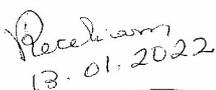
  
BRUNA MARTINS PERES  
Presidente

  
VERA LÚCIA DE JESUS OLIVEIRA  
Secretária

  
SANDRA GONÇALVES FERREIRA  
Membro

  
ERY GARCIA DE FREITAS  
Membro

  
SELMA ALVES DE ALMEIDA  
Membro

  
13.01.2022  
Maria Aparecida Mendes da Silva  
Diretor Financeiro



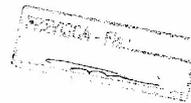
# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1857

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhor Diretor,

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia examinaram os documentos que deram base para o cálculo da Taxa de Administração para o exercício de dois mil e vinte e dois (2022), o qual este Conselho julgou regulares e concluiu que a taxa calculada em R\$ 760.029,46 (setecentos e sessenta mil, vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), está de acordo com o Art. 17, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 210/2018, que estabelecem que a taxa corresponde a 2% (dois por cento) sobre os valores das remunerações auferidas pelos servidores ativos e inativos do exercício financeiro anterior, sendo que em 2021 as remunerações totalizaram o montante de R\$ 38.001.472,97 (trinta e oito milhões, um mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Cassilândia, 12 de janeiro de 2022.

  
BRUNA MARTINS PERES – PRESIDENTE

  
VERA LÚCIA DE JESUS OLIVEIRA – SECRETÁRIA

  
SELMA ALVES DE ALMEIDA – CONSELHEIRA

  
ERY GARCIA DE FREITAS – CONSELHEIRA

  
SANDRA GONÇALVES FERREIRA – CONSELHEIRA

  
Parecer nº  
13.01.2022  
Maria Aparecida Mendes da Silva



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1857

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

PREVISCA - CALCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O ANO DE 2022												
REMUNERAÇÃO	1º Bimestre			2º Bimestre			3º Bimestre			4º Bimestre		
	Jan	Fev	MAR	abr	maio	junho	Julho	Agosto	Set	Out	Nov	Dez
2021												
Demais Deptos	567.160,88	560.352,90	608.096,15	629.621,91	608.070,25	600.838,59	592.319,59	667.268,19				
EDUCAÇÃO	39.213,33	36.722,11	33.116,80	33.677,22	32.554,18	34.325,16	33.562,39	32.225,92				
FUNDEB 40 %	362.832,19	296.423,47	303.025,24	307.701,83	307.908,08	308.010,20	301.728,44	309.516,02				
FUNDEB 60 %	726.961,30	569.217,10	603.519,20	594.700,16	601.873,68	595.854,64	601.686,94	596.924,06				
SAÚDE	177.471,87	192.260,87	205.398,33	200.893,40	193.603,45	216.943,71	203.342,72	191.155,18				
At. Primária Saúde	353.599,36	359.065,96	346.879,74	341.302,67	353.314,06	348.684,18	359.879,69	328.243,52				
VIG. EM SAÚDE	87.986,71	86.208,31	85.824,59	85.459,87	86.176,89	85.581,04	90.811,25	88.191,93				
IMAC	30.412,41	31.979,45	33.211,84	32.449,01	34.583,46	33.349,09	31.383,42	30.818,76				
<b>SOMA</b>	<b>2.345.638,05</b>	<b>2.132.230,17</b>	<b>2.213.071,89</b>	<b>2.225.806,07</b>	<b>2.218.084,05</b>	<b>2.223.586,61</b>	<b>2.214.714,44</b>	<b>2.244.343,56</b>				
CÂMARA	88.325,09	90.316,78	93.905,26	91.860,52	91.860,52	91.920,09	88.020,04	88.020,04				
APOSENTADOS	554.678,77	553.633,77	572.214,78	564.785,49	563.569,57	566.701,10	560.123,62	561.144,76				
PENSIONISTAS	79.321,78	65.891,75	68.453,33	66.618,17	66.618,17	64.920,06	63.596,38	62.731,18				
AUX. RECLUSÃO												
PREVISCA:	634.000,55	619.525,52	640.668,11	631.403,66	630.187,74	631.621,16	623.720,00	623.875,94				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.067.963,69</b>	<b>2.842.072,47</b>	<b>2.947.645,26</b>	<b>2.949.070,25</b>	<b>2.940.132,31</b>	<b>2.947.127,86</b>	<b>2.926.454,48</b>	<b>2.956.239,56</b>				
REMUNERAÇÃO	5º Bimestre			6º Bimestre			13º SALÁRIO			SOMA		
2021	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Feb	Dec	2021	ANO 2018			
Demais Deptos	621.377,28	599.807,98	603.361,67	596.945,38	497.005,18	497.005,18	497.005,18	7.746.225,95				
EDUCAÇÃO	31.572,81	36.085,62	23.181,48	24.559,96	19.384,71	19.384,71	19.384,71	410.181,69				
FUNDEB 40 %	302.784,51	303.252,34	245.545,26	263.648,37	223.162,83	223.162,83	223.162,83	3.835.538,78				
FUNDEB 60 %	592.656,37	601.055,60	654.737,68	775.533,70	638.869,89	638.869,89	638.869,89	8.153.590,32				
SAÚDE	194.267,55	191.682,76	192.562,30	188.337,46	156.996,41	156.996,41	156.996,41	2.504.916,01				
At. Primária Saúde	335.141,94	335.359,10	333.172,02	327.978,86	252.963,97	252.963,97	252.963,97	4.375.585,07				
VIG. EM SAÚDE	86.433,11	87.553,27	88.114,41	89.054,10	62.783,24	62.783,24	62.783,24	1.110.178,72				
IMAC	35.461,65	37.215,93	31.786,93	33.347,11	28.780,90	28.780,90	28.780,90	424.779,96				
<b>SOMA</b>	<b>2.199.695,22</b>	<b>2.192.012,60</b>	<b>2.172.461,75</b>	<b>2.299.404,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.879.947,13</b>	<b>0,00</b>	<b>28.560.996,50</b>				
CÂMARA	86.661,76	87.673,06	91.221,29	89.488,88	89.488,88	89.488,88	89.488,88	1.168.762,21				
APOSENTADOS	562.244,76	565.106,31	563.281,93	563.281,93	556.987,44	556.987,44	556.987,44	7.307.754,23				
PENSIONISTAS	119.428,40	104.628,99	70.103,96	68.314,01	63.333,85	63.333,85	63.333,85	963.960,03				
AUX. RECLUSÃO								0,00				
PREVISCA:	681.673,16	669.735,30	633.385,89	631.595,94	0,00	620.321,29	0,00	8.271.714,26				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.968.030,14</b>	<b>2.949.420,96</b>	<b>2.897.068,93</b>	<b>3.020.489,76</b>	<b>0,00</b>	<b>2.589.757,30</b>	<b>0,00</b>	<b>38.001.472,97</b>				



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1857

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

Cassilândia - MS	31/12/2021			REMUNERAÇÃO TOTAL EIM 2021		38.001.472,97
<b>Eberlton Costa de Oliveira</b> Diretor - Presidente			<b>Silvone Gouveia Barbosa</b> Contador	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA 2022	2,00%	760.029,46
				MEDIA MENSAL - 2022 (Duodécimo)	*	63.335,79
* Valor calculado com base no §2º do Art. 17 da Lei Compl. 2010/2018						



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1857

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

ATA 001/2021

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS-PREVISCA.** Aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), nas dependências da PREVISCA, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 2779 (Bairro Bom Jesus), nesta cidade de Cassilândia-MS, às nove (9) horas, reúnem-se os Membros da Comissão de Avaliação de Bens, nomeados pelo Presidente desta Entidade Senhor Eberton Costa de Oliveira, conforme Portaria 2586 de 04 de janeiro de 2021, composta pela Presidente: Bruna Martins Peres (Representante do Conselho Fiscal), Membro: Imirene de Araújo Pereira (Representante do Conselho Curador); Membro: Maria Aparecida Mendes da Silva (Representante da Diretoria Executiva). Na presente reunião a comissão deliberou pela necessidade de venda dos bens imóveis da Previsca, tendo em vista que esses bens se referem a valores destinados ao custeio de benefícios dos servidores vinculados, assim o Presidente do RPPS deverá ser informado desta situação, devendo o mesmo fazer as avaliações necessárias para apurar a avaliação real dos imóveis e posterior venda dos mesmos, de acordo com a legislação pertinente. Por não termos avaliação atual o valor dos imóveis da PREVISCA, ficam mantidos os valores registrados em 31 de dezembro de 2020. Diante disso o valor dos bens ficam assim avaliados: **BENS IMÓVEIS: PRÉDIO VILA PERNAMBUCO:** Um prédio comercial em alvenaria com 1.600 m2 de área construída e respectivo lote de 2.800,00 m2, sito à Rua Martiniano José de Moura nº 470 (Vila Pernambuco), nesta cidade, inscrito no cadastro municipal sob nº 01.2.017.0263.001, objeto da Matrícula nº 18.906 no CRI Local - com avaliação total de oitocentos e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais (R\$ 807.882,00); **PRÉDIO SEDE PRÓPRIA:** Um prédio comercial em alvenaria com 352,00 m2 de área construída, e respectivo lote de 3.418,50 m2, sito à Avenida Presidente Dutra nº. 2779 (Bairro Bom Jesus), nesta cidade, inscrito no cadastro municipal sob nº 01.6.020.0258.001, objeto da Matrícula nº 15.541 do CRI Local - com avaliação total de quinhentos e oitenta e dois mil três reais e cinquenta e seis centavos (R\$ 582.003,56); **TERRENO VILA IZANÓPOLIS:** Um lote de terreno urbano com área superficial de 8.000 m2, sito à Rua Gumercindo de Freitas, Lote L, Quadra 65, Vila Izanópolis, nesta cidade, inscrito no cadastro municipal sob nº 01.8.008.0280.001, objeto da Matrícula nº 18.084 do CRI Local, sendo avaliado em quinhentos e onze mil trezentos e oitenta e seis reais (R\$ 511.386,00). Diante disso a avaliação dos Bens Imóveis da PREVISCA totaliza um milhão novecentos e um mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos (R\$ 1.901.271,56); **BENS MÓVEIS:** Foram adquiridos bens em 2021, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), desta forma o saldo dos bens móveis nesta data é de R\$ 52.542,38 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), a depreciação acumulada em 2021 totalizou R\$ 36.849,13 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e treze centavos), que corresponde ao valor do saldo contabilizado após da depreciação anual. Diante disso, o saldo dos Bens Móveis da PREVISCA apresentou o saldo líquido R\$ 15.693,25 (quinze mil, seiscentos e noventa e tres reais e treze centavos), conforme demonstrado nos quadros abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA	Cta	SALDO EM 30/12/2020		Depreciação 31/12/2021	SALDO EM 30/12/2021
Apar. e Equip. de Comunicação	2	1.813,62	0,00	449,43	2.263,05
Equip. de Process. De Dados	15	20.798,98	0,00	2.826,60	23.625,58
Apar.e Utens.Domésticos	17	2.401,82	0,00	597,99	2.999,81
Maq. E Utens. De Escritório	18	686,24	0,00	178,00	864,24
Mobiliário em Geral	19	5.663,15	0,00	1.433,30	7.096,45
<b>TOTAIS APURADOS</b>		<b>31.363,81</b>	<b>0,00</b>	<b>5.485,32</b>	<b>36.849,13</b>



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1857

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – {GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR}, SOB DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H30 DO DIA 10/02/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022

CONTRATO - Nº 129/2021 – PREGÃO PRES. Nº098/2021

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - M.R.G FERREIRA - ME

DOTAÇÃO:

30	SEC. VIAÇÃO, OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS	

30.10.1	SEC. VIAÇÃO, OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0028-2.009	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 12.300,00 (doze mil, trezentos reais), passando o contrato original a ser de R\$ 86.100,00 (oitenta seis mil, cem reais).

Data – 24/01/2022.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1857

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Renato Cesar de Freitas

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Ana Carolina Vendramel

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** David Ferreira de Freitas

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Waddyh Moysés

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)